

## RESOLUÇÃO Nº 54/2022 – CAP

(referendada pela [Resolução nº 60/2022-CAP](#))

Altera a Resolução nº 110/2021 - CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o solicitado nos autos do Processo nº 17723/2022,

RESOLVE, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento - CAP:

Art. 1º O inciso XX do art. 1º da Resolução nº 110/2021 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XX – Subsídio Refeição do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – 630 vagas - Valor de até R\$ 11,74 por dia letivo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de maio de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC